



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 261/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0132967-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos, no valor de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais)**, sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, à título de custeio e **R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais)** à título de investimento para aquisição de materiais e equipamentos para a **UBS Água Funda**. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.7076.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YBIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido inclusão de recurso, no valor total de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte reais, sendo à título de custeio R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e o valor de **R\$ 5.320,00 (Cinco mil e trezentos e vinte reais)**, à título de **investimento**, para aquisição de materiais e equipamentos para **UBS Água Funda**, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de dezembro de 2025, páginas 80 e 81.

O pagamento das despesas de custeio e de investimento será realizada conforme o seguinte **Cronograma de Desembolso**:

DEZEMBRO	
CUSTEIO	R\$ 300,00
INVESTIMENTO	R\$ 5.320,00
TOTAL	R\$ 5.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Andreza Aparecida Yabiku**
CPF: 314.160.138-06 


ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839 Assinado de forma digital por RONALDO
RAMOS LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.12.18 13:25:14 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:

**Rosemary
Coutinho** Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.12.19
14:45:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**
Data: 18/12/2025 14:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PERÍODO: NOVEMBRO/2025				
PARCERIA: CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.				
UNIDADE: UBS ÁGUA FUNDA				
SERVIÇO: ESF				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	-	-	-
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	-	-	-
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	-



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	300,00	-	300,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	-
06.01	OBRAS	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	5.320,00	-	5.320,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.320,00	-	5.320,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	5.320,00	-	5.320,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
		5.620,00	-	5.620,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA			UNIDADE: UBS AGUA FUNDA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Cadeira longarina ISO com 3 lugares de polipropileno - cor Preta. Estrutura com pintura eletrostática a pó reforçada de coluna dupla em aço carbono - cor preto	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
TOTAL	7		R\$ 5.320,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA			UNIDADE: UBS AGUA FUNDA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Esfigmomanômetro Digital Obeso Manual, tipo mecânico (aneroide) Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, menor divisão 2 mmHg. Tamanho do braço 35-51 cm Graduação em mmHg Medida do manguito 22 cm a 28 cmm Manômetro aneróide tem as suas escalas protegidas por visor de acrílico contra desregulagens, Manguito Látex ou PVC Válvula manual de controle de saída de ar confeccionada em metal cromada de rosca com controle manual Braçadeira Nylon fixada por fecho de velcro ou metal. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT - certificado INMETRO.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL	2		R\$ 300,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 261/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0132967-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos, no valor de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais)**, sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, à título de custeio e **R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais)** à título de investimento para aquisição de materiais e equipamentos para a **UBS Água Funda**. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.7076.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YBIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido inclusão de recurso, no valor total de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte reais, sendo à título de custeio R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e o valor de **R\$ 5.320,00 (Cinco mil e trezentos e vinte reais)**, à título de **investimento**, para aquisição de materiais e equipamentos para **UBS Água Funda**, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de dezembro de 2025, páginas 80 e 81.

O pagamento das despesas de custeio e de investimento será realizada conforme o seguinte **Cronograma de Desembolso**:

DEZEMBRO	
CUSTEIO	R\$ 300,00
INVESTIMENTO	R\$ 5.320,00
TOTAL	R\$ 5.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Andreza Aparecida Yabiku**
CPF: 314.160.138-06 


ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839 Assinado de forma digital por RONALDO
RAMOS LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.12.18 13:25:14 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:

**Rosemary
Coutinho** Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.12.19
14:45:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**
Data: 18/12/2025 14:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PERÍODO: NOVEMBRO/2025				
PARCERIA: CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.				
UNIDADE: UBS ÁGUA FUNDA				
SERVIÇO: ESF				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	-	-	-
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	-	-	-
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	-



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	300,00	-	300,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	-
06.01	OBRAS	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	5.320,00	-	5.320,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.320,00	-	5.320,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	5.320,00	-	5.320,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
		5.620,00	-	5.620,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS AGUA FUNDA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira longarina ISO com 3 lugares de polipropileno - cor Preta. Estrutura com pintura eletrostática a pó reforçada de coluna dupla em aço carbono - cor preto	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
TOTAL		7		R\$ 5.320,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS AGUA FUNDA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Esfigmomanômetro Digital Obeso Manual, tipo mecânico (aneroide)</p> <p>Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, menor divisão 2 mmHg.</p> <p>Tamanho do braço 35-51 cm</p> <p>Gradação em mmHg</p> <p>Medida do manguito 22 cm a 28 cmm</p> <p>Manômetro aneróide tem as suas escalas protegidas por visor de acrílico contra desregulagens, Manguito Látex ou PVC</p> <p>Válvula manual de controle de saída de ar confeccionada em metal cromada de rosca com controle manual</p> <p>Braçadeira Nylon fixada por fecho de velcro ou metal.</p> <p>Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT - certificado INMETRO.</p>	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL		2		R\$ 300,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 261/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0132967-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos, no valor de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais)**, sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, à título de custeio e **R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais)** à título de investimento para aquisição de materiais e equipamentos para a **UBS Água Funda**. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.7076.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YBIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido inclusão de recurso, no valor total de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte reais, sendo à título de custeio R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e o valor de **R\$ 5.320,00 (Cinco mil e trezentos e vinte reais)**, à título de **investimento**, para aquisição de materiais e equipamentos para **UBS Água Funda**, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de dezembro de 2025, páginas 80 e 81.

O pagamento das despesas de custeio e de investimento será realizada conforme o seguinte **Cronograma de Desembolso**:

DEZEMBRO	
CUSTEIO	R\$ 300,00
INVESTIMENTO	R\$ 5.320,00
TOTAL	R\$ 5.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Andreza Aparecida Yabiku**
CPF: 314.160.138-06 


ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839 Assinado de forma digital por RONALDO
RAMOS LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.12.18 13:25:14 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:

**Rosemary
Coutinho** Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.12.19
14:45:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**
Data: 18/12/2025 14:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PERÍODO: NOVEMBRO/2025				
PARCERIA: CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.				
UNIDADE: UBS ÁGUA FUNDA				
SERVIÇO: ESF				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	-	-	-
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	-	-	-
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	-



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	300,00	-	300,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	-
06.01	OBRAS	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	5.320,00	-	5.320,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.320,00	-	5.320,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	5.320,00	-	5.320,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
		5.620,00	-	5.620,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA			UNIDADE: UBS AGUA FUNDA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Cadeira longarina ISO com 3 lugares de polipropileno - cor Preta. Estrutura com pintura eletrostática a pó reforçada de coluna dupla em aço carbono - cor preto	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
TOTAL	7		R\$ 5.320,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA			UNIDADE: UBS AGUA FUNDA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE			
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 Esfigmomanômetro Digital Obeso Manual, tipo mecânico (aneroide) Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, menor divisão 2 mmHg. Tamanho do braço 35-51 cm Graduação em mmHg Medida do manguito 22 cm a 28 cmm Manômetro aneróide tem as suas escalas protegidas por visor de acrílico contra desregulagens, Manguito Látex ou PVC Válvula manual de controle de saída de ar confeccionada em metal cromada de rosca com controle manual Braçadeira Nylon fixada por fecho de velcro ou metal. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT - certificado INMETRO.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL	2		R\$ 300,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 261/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0132967-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos, no valor de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscientos e vinte reais)**, sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, à título de custeio e **R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais)** à título de investimento para aquisição de materiais e equipamentos para a **UBS Água Funda**. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscientos e vinte reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.7076.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido inclusão de recurso, no valor total de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil e seiscientos e vinte reais, sendo à título de custeio R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e o valor de **R\$ 5.320,00 (Cinco mil e trezentos e vinte reais)**, à título de **investimento**, para aquisição de materiais e equipamentos para **UBS Água Funda**, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de dezembro de 2025, páginas 80 e 81.

O pagamento das despesas de custeio e de investimento será realizada conforme o seguinte **Cronograma de Desembolso**:

DEZEMBRO	
CUSTEIO	R\$ 300,00
INVESTIMENTO	R\$ 5.320,00
TOTAL	R\$ 5.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Andreza Aparecida Yabiku**
CPF: 314.160.138-06 


ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839 Assinado de forma digital por RONALDO
RAMOS LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.12.18 13:25:14 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:

**Rosemary
Coutinho** Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.12.19
14:45:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**
Data: 18/12/2025 14:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PERÍODO: NOVEMBRO/2025				
PARCERIA: CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.				
UNIDADE: UBS ÁGUA FUNDA				
SERVIÇO: ESF				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	-	-	-
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	-	-	-
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	-



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	300,00	-	300,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	-
06.01	OBRAS	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	5.320,00	-	5.320,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.320,00	-	5.320,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	5.320,00	-	5.320,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
		5.620,00	-	5.620,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS AGUA FUNDA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira longarina ISO com 3 lugares de polipropileno - cor Preta. Estrutura com pintura eletrostática a pó reforçada de coluna dupla em aço carbono - cor preto	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
TOTAL		7		R\$ 5.320,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS AGUA FUNDA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Esfigmomanômetro Digital Obeso Manual, tipo mecânico (aneroide) Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, menor divisão 2 mmHg. Tamanho do braço 35-51 cm Graduação em mmHg Medida do manguito 22 cm a 28 cmm Manômetro aneróide tem as suas escalas protegidas por visor de acrílico contra desregulagens, Manguito Látex ou PVC Válvula manual de controle de saída de ar confeccionada em metal cromada de rosca com controle manual Braçadeira Nylon fixada por fecho de velcro ou metal. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT - certificado INMETRO.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL		2		R\$ 300,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 261/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0132967-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos, no valor de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscientos e vinte reais)**, sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, à título de custeio e **R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais)** à título de investimento para aquisição de materiais e equipamentos para a **UBS Água Funda**. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscientos e vinte reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.7076.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YBIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido inclusão de recurso, no valor total de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil e seiscientos e vinte reais, sendo à título de custeio R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e o valor de **R\$ 5.320,00 (Cinco mil e trezentos e vinte reais)**, à título de **investimento**, para aquisição de materiais e equipamentos para **UBS Água Funda**, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de dezembro de 2025, páginas 80 e 81.

O pagamento das despesas de custeio e de investimento será realizada conforme o seguinte **Cronograma de Desembolso**:

DEZEMBRO	
CUSTEIO	R\$ 300,00
INVESTIMENTO	R\$ 5.320,00
TOTAL	R\$ 5.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: 314.160.138-06



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:
Dados: 2025.12.18 13:25:14 -03'00'


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:

Rosemary Coutinho

Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.12.19 14:45:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente



JAQUELINE ROSA E SILVA
Data: 18/12/2025 14:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PERÍODO: NOVEMBRO/2025				
PARCERIA: CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.				
UNIDADE: UBS ÁGUA FUNDA				
SERVIÇO: ESF				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	-	-	-
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	-	-	-
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	-



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	300,00	-	300,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	-
06.01	OBRAS	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	5.320,00	-	5.320,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.320,00	-	5.320,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	5.320,00	-	5.320,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
		5.620,00	-	5.620,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA			UNIDADE:	
			UBS AGUA FUNDA	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira longarina ISO com 3 lugares de polipropileno - cor Preta. Estrutura com pintura eletrostática a pó reforçada de coluna dupla em aço carbono - cor preto	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
TOTAL		7		R\$ 5.320,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA			UNIDADE:	
			UBS AGUA FUNDA	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Esfigmomanômetro Digital Obeso Manual, tipo mecânico (aneroide) Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, menor divisão 2 mmHg. Tamanho do braço 35-51 cm Graduação em mmHg Medida do manguito 22 cm a 28 cmm</p> <p>Manômetro aneróide tem as suas escalas protegidas por visor de acrílico contra desregulagens, Manguito Látex ou PVC Válvula manual de controle de saída de ar confeccionada em metal cromada de rosca com controle manual Braçadeira Nylon fixada por fecho de velcro ou metal. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT - certificado INMETRO.</p>	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL		2		R\$ 300,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 261/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0132967-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos, no valor de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscientos e vinte reais)**, sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, à título de custeio e **R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais)** à título de investimento para aquisição de materiais e equipamentos para a **UBS Água Funda**. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscientos e vinte reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.7076.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YBIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido inclusão de recurso, no valor total de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil e seiscientos e vinte reais, sendo à título de custeio R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e o valor de **R\$ 5.320,00 (Cinco mil e trezentos e vinte reais)**, à título de **investimento**, para aquisição de materiais e equipamentos para **UBS Água Funda**, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de dezembro de 2025, páginas 80 e 81.

O pagamento das despesas de custeio e de investimento será realizada conforme o seguinte **Cronograma de Desembolso**:

DEZEMBRO	
CUSTEIO	R\$ 300,00
INVESTIMENTO	R\$ 5.320,00
TOTAL	R\$ 5.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: 314.160.138-06



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:
Dados: 2025.12.18 13:25:14 -03'00'


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:

Rosemary Coutinho

Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.12.19 14:45:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente



JAQUELINE ROSA E SILVA
Data: 18/12/2025 14:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PERÍODO: NOVEMBRO/2025				
PARCERIA: CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.				
UNIDADE: UBS ÁGUA FUNDA				
SERVIÇO: ESF				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	-	-	-
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	-	-	-
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	-



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	300,00	-	300,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	-
06.01	OBRAS	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	5.320,00	-	5.320,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.320,00	-	5.320,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	5.320,00	-	5.320,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
		5.620,00	-	5.620,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS AGUA FUNDA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira longarina ISO com 3 lugares de polipropileno - cor Preta. Estrutura com pintura eletrostática a pó reforçada de coluna dupla em aço carbono - cor preto	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
TOTAL		7		R\$ 5.320,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS AGUA FUNDA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Esfigmomanômetro Digital Obeso Manual, tipo mecânico (aneroide) Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, menor divisão 2 mmHg. Tamanho do braço 35-51 cm Graduação em mmHg Medida do manguito 22 cm a 28 cmm</p> <p>Manômetro aneróide tem as suas escalas protegidas por visor de acrílico contra desregulagens, Manguito Látex ou PVC Válvula manual de controle de saída de ar confeccionada em metal cromada de rosca com controle manual Braçadeira Nylon fixada por fecho de velcro ou metal. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT - certificado INMETRO.</p>	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL		2		R\$ 300,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 261/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0132967-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos, no valor de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscientos e vinte reais)**, sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, à título de custeio e **R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais)** à título de investimento para aquisição de materiais e equipamentos para a **UBS Água Funda**. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscientos e vinte reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.7076.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YBIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido inclusão de recurso, no valor total de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil e seiscientos e vinte reais, sendo à título de custeio R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e o valor de **R\$ 5.320,00 (Cinco mil e trezentos e vinte reais)**, à título de **investimento**, para aquisição de materiais e equipamentos para **UBS Água Funda**, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de dezembro de 2025, páginas 80 e 81.

O pagamento das despesas de custeio e de investimento será realizada conforme o seguinte **Cronograma de Desembolso**:

DEZEMBRO	
CUSTEIO	R\$ 300,00
INVESTIMENTO	R\$ 5.320,00
TOTAL	R\$ 5.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: 314.160.138-06



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:
Dados: 2025.12.18 13:25:14 -03'00'


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:

Rosemary Coutinho

Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.12.19 14:45:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente



JAQUELINE ROSA E SILVA
Data: 18/12/2025 14:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PERÍODO: NOVEMBRO/2025				
PARCERIA: CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.				
UNIDADE: UBS ÁGUA FUNDA				
SERVIÇO: ESF				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	-	-	-
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	-	-	-
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	-



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	300,00	-	300,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	-
06.01	OBRAS	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	5.320,00	-	5.320,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.320,00	-	5.320,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	5.320,00	-	5.320,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
		5.620,00	-	5.620,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS AGUA FUNDA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira longarina ISO com 3 lugares de polipropileno - cor Preta. Estrutura com pintura eletrostática a pó reforçada de coluna dupla em aço carbono - cor preto	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
TOTAL		7		R\$ 5.320,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS AGUA FUNDA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Esfigmomanômetro Digital Obeso Manual, tipo mecânico (aneroide)</p> <p>Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, menor divisão 2 mmHg.</p> <p>Tamanho do braço 35-51 cm</p> <p>Gradação em mmHg</p> <p>Medida do manguito 22 cm a 28 cmm</p> <p>Manômetro aneróide tem as suas escalas protegidas por visor de acrílico contra desregulagens, Manguito Látex ou PVC</p> <p>Válvula manual de controle de saída de ar confeccionada em metal cromada de rosca com controle manual</p> <p>Braçadeira Nylon fixada por fecho de velcro ou metal.</p> <p>Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT - certificado INMETRO.</p>	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL		2		R\$ 300,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 261/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0132967-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos, no valor de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscientos e vinte reais)**, sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, à título de custeio e **R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais)** à título de investimento para aquisição de materiais e equipamentos para a **UBS Água Funda**. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscientos e vinte reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.7076.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YBIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido inclusão de recurso, no valor total de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil e seiscientos e vinte reais, sendo à título de custeio R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e o valor de **R\$ 5.320,00 (Cinco mil e trezentos e vinte reais)**, à título de **investimento**, para aquisição de materiais e equipamentos para **UBS Água Funda**, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de dezembro de 2025, páginas 80 e 81.

O pagamento das despesas de custeio e de investimento será realizada conforme o seguinte **Cronograma de Desembolso**:

DEZEMBRO	
CUSTEIO	R\$ 300,00
INVESTIMENTO	R\$ 5.320,00
TOTAL	R\$ 5.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: 314.160.138-06



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:
Dados: 2025.12.18 13:25:14 -03'00'


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:

Rosemary Coutinho

Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.12.19 14:45:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente



JAQUELINE ROSA E SILVA
Data: 18/12/2025 14:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PERÍODO: NOVEMBRO/2025				
PARCERIA: CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.				
UNIDADE: UBS ÁGUA FUNDA				
SERVIÇO: ESF				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	-	-	-
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	-	-	-
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	-



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	300,00	-	300,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	-
06.01	OBRAS	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	5.320,00	-	5.320,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.320,00	-	5.320,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	5.320,00	-	5.320,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
		5.620,00	-	5.620,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS AGUA FUNDA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira longarina ISO com 3 lugares de polipropileno - cor Preta. Estrutura com pintura eletrostática a pó reforçada de coluna dupla em aço carbono - cor preto	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
TOTAL		7		R\$ 5.320,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS AGUA FUNDA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Esfigmomanômetro Digital Obeso Manual, tipo mecânico (aneroide) Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, menor divisão 2 mmHg. Tamanho do braço 35-51 cm Graduação em mmHg Medida do manguito 22 cm a 28 cmm Manômetro aneróide tem as suas escalas protegidas por visor de acrílico contra desregulagens, Manguito Látex ou PVC Válvula manual de controle de saída de ar confeccionada em metal cromada de rosca com controle manual Braçadeira Nylon fixada por fecho de velcro ou metal. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT - certificado INMETRO.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL		2		R\$ 300,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 261/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0132967-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos, no valor de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscientos e vinte reais)**, sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, à título de custeio e **R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais)** à título de investimento para aquisição de materiais e equipamentos para a **UBS Água Funda**. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscientos e vinte reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.7076.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YBIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido inclusão de recurso, no valor total de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil e seiscientos e vinte reais, sendo à título de custeio R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e o valor de **R\$ 5.320,00 (Cinco mil e trezentos e vinte reais)**, à título de **investimento**, para aquisição de materiais e equipamentos para **UBS Água Funda**, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de dezembro de 2025, páginas 80 e 81.

O pagamento das despesas de custeio e de investimento será realizada conforme o seguinte **Cronograma de Desembolso**:

DEZEMBRO	
CUSTEIO	R\$ 300,00
INVESTIMENTO	R\$ 5.320,00
TOTAL	R\$ 5.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: 314.160.138-06



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:
Dados: 2025.12.18 13:25:14 -03'00'


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:

Rosemary Coutinho

Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.12.19 14:45:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente



JAQUELINE ROSA E SILVA
Data: 18/12/2025 14:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PERÍODO: NOVEMBRO/2025				
PARCERIA: CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.				
UNIDADE: UBS ÁGUA FUNDA				
SERVIÇO: ESF				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	-	-	-
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	-	-	-
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	-



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	300,00	-	300,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	-
06.01	OBRAS	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	5.320,00	-	5.320,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.320,00	-	5.320,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	5.320,00	-	5.320,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
		5.620,00	-	5.620,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS AGUA FUNDA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira longarina ISO com 3 lugares de polipropileno - cor Preta. Estrutura com pintura eletrostática a pó reforçada de coluna dupla em aço carbono - cor preto	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
TOTAL		7		R\$ 5.320,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA				UNIDADE:
				UBS AGUA FUNDA
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Esfigmomanômetro Digital Obeso Manual, tipo mecânico (aneroide) Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, menor divisão 2 mmHg. Tamanho do braço 35-51 cm Graduação em mmHg Medida do manguito 22 cm a 28 cmm Manômetro aneróide tem as suas escalas protegidas por visor de acrílico contra desregulagens, Manguito Látex ou PVC Válvula manual de controle de saída de ar confeccionada em metal cromada de rosca com controle manual Braçadeira Nylon fixada por fecho de velcro ou metal. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT - certificado INMETRO.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL		2		R\$ 300,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 261/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0132967-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos, no valor de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais)**, sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, à título de custeio e **R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais)** à título de investimento para aquisição de materiais e equipamentos para a **UBS Água Funda**. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.7076.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YBIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido inclusão de recurso, no valor total de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte reais, sendo à título de custeio R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e o valor de **R\$ 5.320,00 (Cinco mil e trezentos e vinte reais)**, à título de **investimento**, para aquisição de materiais e equipamentos para **UBS Água Funda**, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de dezembro de 2025, páginas 80 e 81.

O pagamento das despesas de custeio e de investimento será realizada conforme o seguinte **Cronograma de Desembolso**:

DEZEMBRO	
CUSTEIO	R\$ 300,00
INVESTIMENTO	R\$ 5.320,00
TOTAL	R\$ 5.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: 314.160.138-06



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:
Dados: 2025.12.18 13:25:14 -03'00'


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:

Rosemary Coutinho

Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.12.19 14:45:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente



JAQUELINE ROSA E SILVA
Data: 18/12/2025 14:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PERÍODO: NOVEMBRO/2025				
PARCERIA: CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.				
UNIDADE: UBS ÁGUA FUNDA				
SERVIÇO: ESF				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	-	-	-
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	-	-	-
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	-



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	300,00	-	300,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	-
06.01	OBRAS	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	5.320,00	-	5.320,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.320,00	-	5.320,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	5.320,00	-	5.320,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
		5.620,00	-	5.620,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA			UNIDADE: UBS AGUA FUNDA	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira longarina ISO com 3 lugares de polipropileno - cor Preta. Estrutura com pintura eletrostática a pó reforçada de coluna dupla em aço carbono - cor preto	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
TOTAL		7		R\$ 5.320,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA			UNIDADE: UBS AGUA FUNDA	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Esfigmomanômetro Digital Obeso Manual, tipo mecânico (aneroide) Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, menor divisão 2 mmHg. Tamanho do braço 35-51 cm Graduação em mmHg Medida do manguito 22 cm a 28 cmm Manômetro aneróide tem as suas escalas protegidas por visor de acrílico contra desregulagens, Manguito Látex ou PVC Válvula manual de controle de saída de ar confeccionada em metal cromada de rosca com controle manual Braçadeira Nylon fixada por fecho de velcro ou metal. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT - certificado INMETRO.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL		2		R\$ 300,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 261/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0132967-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos, no valor de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais)**, sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, à título de custeio e **R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais)** à título de investimento para aquisição de materiais e equipamentos para a **UBS Água Funda**. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.7076.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YBIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido inclusão de recurso, no valor total de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte reais, sendo à título de custeio R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e o valor de **R\$ 5.320,00 (Cinco mil e trezentos e vinte reais)**, à título de **investimento**, para aquisição de materiais e equipamentos para **UBS Água Funda**, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de dezembro de 2025, páginas 80 e 81.

O pagamento das despesas de custeio e de investimento será realizada conforme o seguinte **Cronograma de Desembolso**:

DEZEMBRO	
CUSTEIO	R\$ 300,00
INVESTIMENTO	R\$ 5.320,00
TOTAL	R\$ 5.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: 314.160.138-06



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:
Dados: 2025.12.18 13:25:14 -03'00'


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:

Rosemary Coutinho

Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.12.19 14:45:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente



JAQUELINE ROSA E SILVA
Data: 18/12/2025 14:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PERÍODO: NOVEMBRO/2025				
PARCERIA: CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.				
UNIDADE: UBS ÁGUA FUNDA				
SERVIÇO: ESF				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	-	-	-
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	-	-	-
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	-



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	300,00	-	300,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	-
06.01	OBRAS	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	5.320,00	-	5.320,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.320,00	-	5.320,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	5.320,00	-	5.320,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
		5.620,00	-	5.620,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA			UNIDADE: UBS AGUA FUNDA	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira longarina ISO com 3 lugares de polipropileno - cor Preta. Estrutura com pintura eletrostática a pó reforçada de coluna dupla em aço carbono - cor preto	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
TOTAL		7		R\$ 5.320,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA			UNIDADE: UBS AGUA FUNDA	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Esfigmomanômetro Digital Obeso Manual, tipo mecânico (aneroide) Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, menor divisão 2 mmHg. Tamanho do braço 35-51 cm Graduação em mmHg Medida do manguito 22 cm a 28 cmm Manômetro aneróide tem as suas escalas protegidas por visor de acrílico contra desregulagens, Manguito Látex ou PVC Válvula manual de controle de saída de ar confeccionada em metal cromada de rosca com controle manual Braçadeira Nylon fixada por fecho de velcro ou metal. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT - certificado INMETRO.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL		2		R\$ 300,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 261/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0132967-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos, no valor de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais)**, sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, à título de custeio e **R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais)** à título de investimento para aquisição de materiais e equipamentos para a **UBS Água Funda**. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscentos e vinte reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.7076.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YBIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido inclusão de recurso, no valor total de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte reais, sendo à título de custeio R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e o valor de **R\$ 5.320,00 (Cinco mil e trezentos e vinte reais)**, à título de **investimento**, para aquisição de materiais e equipamentos para **UBS Água Funda**, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de dezembro de 2025, páginas 80 e 81.

O pagamento das despesas de custeio e de investimento será realizada conforme o seguinte **Cronograma de Desembolso**:

DEZEMBRO	
CUSTEIO	R\$ 300,00
INVESTIMENTO	R\$ 5.320,00
TOTAL	R\$ 5.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
 **Andreza Aparecida Yabiku**
CPF: 314.160.138-06 


ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839 Assinado de forma digital por RONALDO
RAMOS LARANJEIRA: [REDACTED]
Dados: 2025.12.18 13:25:14 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:

**Rosemary
Coutinho** Assinado de forma digital
por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.12.19
14:45:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 **JAQUELINE ROSA E SILVA**
Data: 18/12/2025 14:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PERÍODO: NOVEMBRO/2025				
PARCERIA: CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.				
UNIDADE: UBS ÁGUA FUNDA				
SERVIÇO: ESF				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	-	-	-
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	-	-	-
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	-



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	300,00	-	300,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	-
06.01	OBRAS	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	5.320,00	-	5.320,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.320,00	-	5.320,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	5.320,00	-	5.320,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
		5.620,00	-	5.620,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA			UNIDADE: UBS AGUA FUNDA	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira longarina ISO com 3 lugares de polipropileno - cor Preta. Estrutura com pintura eletrostática a pó reforçada de coluna dupla em aço carbono - cor preto	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
TOTAL		7		R\$ 5.320,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA			UNIDADE: UBS AGUA FUNDA	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Esfigmomanômetro Digital Obeso Manual, tipo mecânico (aneroide) Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, menor divisão 2 mmHg. Tamanho do braço 35-51 cm Graduação em mmHg Medida do manguito 22 cm a 28 cmm Manômetro aneróide tem as suas escalas protegidas por visor de acrílico contra desregulagens, Manguito Látex ou PVC Válvula manual de controle de saída de ar confeccionada em metal cromada de rosca com controle manual Braçadeira Nylon fixada por fecho de velcro ou metal. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT - certificado INMETRO.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL		2		R\$ 300,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



**TERMO ADITIVO Nº 261/2025-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.777-3

PROCESSO SEI: 6018.2025/0132967-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA / JABAQUARA E STS IPIRANGA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recursos, no valor de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscientos e vinte reais)**, sendo **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, à título de custeio e **R\$ 5.320,00 (Cinco mil, trezentos e vinte reais)** à título de investimento para aquisição de materiais e equipamentos para a **UBS Água Funda**. O recurso provém de Emenda Parlamentar.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 5.620,00 (Cinco mil seiscientos e vinte reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.301.3003.2.520.44505200.00.1.500.7076.1
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.7076.1

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme portaria SMS.G 35/2024, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, por **ANDREZA APARECIDA YBIKU**, portadora do RF: 743.369.7/2, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R005/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido inclusão de recurso, no valor total de **R\$ 5.620,00 (Cinco mil e seiscientos e vinte reais, sendo à título de custeio R\$ 300,00 (trezentos reais)**, e o valor de **R\$ 5.320,00 (Cinco mil e trezentos e vinte reais)**, à título de **investimento**, para aquisição de materiais e equipamentos para **UBS Água Funda**, conforme o Despacho publicado no DOC de 10 de dezembro de 2025, páginas 80 e 81.

O pagamento das despesas de custeio e de investimento será realizada conforme o seguinte **Cronograma de Desembolso**:

DEZEMBRO	
CUSTEIO	R\$ 300,00
INVESTIMENTO	R\$ 5.320,00
TOTAL	R\$ 5.620,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R005/2015- SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo, que lido e achado conforme entre as partes, juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 10 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR



Andreza Aparecida Yabiku
CPF: 314.160.138-06



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE
SAÚDE SUDESTE

RONALDO RAMOS
LARANJEIRA:04203843839

Assinado de forma digital por RONALDO RAMOS LARANJEIRA:
Dados: 2025.12.18 13:25:14 -03'00'


RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA - SPDM

TESTEMUNHAS:

Rosemary Coutinho

Assinado de forma digital por Rosemary Coutinho
Dados: 2025.12.19 14:45:19 -03'00'

Documento assinado digitalmente



JAQUELINE ROSA E SILVA
Data: 18/12/2025 14:29:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO VII – PLANO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

PERÍODO: NOVEMBRO/2025				
PARCERIA: CG Nº 005/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA MARIANA / JABAQUARA / E STS IPIRANGA.				
UNIDADE: UBS ÁGUA FUNDA				
SERVIÇO: ESF				
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	-	-	-
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-	-
01.01.01	SALÁRIO LÍQUIDO	-	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO FIXA	-	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.04.04	FGTS	-	-	-
01.04.05	PIS	-	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	-	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-	-
01.05.05	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AO 13º SALÁRIO	-	-	-
01.05.06	13º SALÁRIO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-	-
01.06.07	FÉRIAS - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES AS FÉRIAS	-	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-	-
01.07.01	VALE-TRANSPORTE	-	-	-
01.07.02	VALE-REFEIÇÃO	-	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-	-
01.07.04	CONVÊNIO	-	-	-
01.07.05	VALE-ALIMENTAÇÃO	-	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-	-
01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-	-
01.08.07	RESCISÃO INDIRETA	-	-	-
01.08.08	RESCISÃO - PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL	-	-	-
02.02	MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS	-	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEL PARA GERADORES	-	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS	-	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL	-	-	-



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**



02.02.07	MATERIAL DE EPI E EPC	-	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
03.01	MATERIAL MÉDICO / MEDICAMENTO	300,00	-	300,00
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-	-
03.01.06	ÓRTESES E PRÓTESES	-	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	300,00	-	300,00
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-	-
04.01.04	VIGILÂNCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-	-
04.01.07	SND	-	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS, DIGITALIZAÇÕES E ARQUIVOS DE DOCUMENTOS EM GERAL	-	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCEIRIZADOS	-	-	-
04.03.01	SERVIÇO ASSISTENCIAL - PJ	-	-	-
04.03.02	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS - RPA	-	-	-
04.03.03	SERVIÇO DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-	-
04.03.04	SERVIÇO DE APOIO ASSISTENCIAL	-	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	-	-	-
05.01.06	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-	-
06.01	OBRAS	-	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS E REFORMAS	-	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	5.320,00	-	5.320,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.320,00	-	5.320,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	5.320,00	-	5.320,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	-	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-	-
09.01.04	GÁS	-	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-	-
09.05.02	SEGURO	-	-	-
09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-	-
		5.620,00	-	5.620,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA			UNIDADE:	
			UBS AGUA FUNDA	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira longarina ISO com 3 lugares de polipropileno - cor Preta. Estrutura com pintura eletrostática a pó reforçada de coluna dupla em aço carbono - cor preto	7	R\$ 760,00	R\$ 5.320,00
TOTAL		7		R\$ 5.320,00

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 005/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA MARIANA/JABAQUARA E STS IPIRANGA			UNIDADE:	
			UBS AGUA FUNDA	
PLANO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Esfigmomanômetro Digital Obeso Manual, tipo mecânico (aneroide) Faixa de medição de 0 a 300 mmHg, menor divisão 2 mmHg. Tamanho do braço 35-51 cm Graduação em mmHg Medida do manguito 22 cm a 28 cmm Manômetro aneróide tem as suas escalas protegidas por visor de acrílico contra desregulagens, Manguito Látex ou PVC Válvula manual de controle de saída de ar confeccionada em metal cromada de rosca com controle manual Braçadeira Nylon fixada por fecho de velcro ou metal. Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas de ABNT - certificado INMETRO.	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL		2		R\$ 300,00